

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor solicitante: Gerência de Segurança e Transporte	
Responsável pela Demanda: Patrícia de oliveira Gomes	Matrícula: 2045
E-mail: gerenciest@camaraitapemirim.es.gov.br	Telefone: (28)3529-6280
1. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Fornecimento e Gerenciamento de Cartões Combustível.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A necessidade da contratação através de gerenciamento da frota no abastecimento de combustíveis devido ao deslocamento da frota entre cidades do Estado, ficando inviável o cadastramento ou mesmo a contratação de fornecedores específicos de postos de combustíveis em cada localidade; Desta forma, a Câmara Municipal de Itapemirim/ES firmará ajuste com uma única empresa, que se encarregará de credenciar nas cidades indicadas pelo contratante, postos de abastecimento, permitindo agilidade e flexibilidade na utilização dos serviços por este Município. Essa contratação permitirá o gerenciamento da frota em relação aos abastecimentos de combustíveis dos veículos oficiais, por meio de tecnologia de Cartão magnético; Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Itapemirim/ES pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal para atendimento à demanda, por meio de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.	
2.1. Razão da escolha do contratado A escolha se dará pela empresa que atender os critérios e requisitos estabelecidos no ETP e no termo de referência, bem como aquela que ofertar o maior percentual de desconto em relação aos preços médios da tabela ANP para os Estado do Espírito Santo e na falta desta, a tabela do monitor de preços de combustíveis SEFAZ/ES.	
3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado A estimativa do quantitativo é de 04 (Quatro) cartões magnéticos de abastecimento, podendo sofrer alterações para mais o para menos. A quantidade de combustível Gasolina Comum é de 6.000 (seis) mil litros.	
4. Valor e indicação da dotação orçamentária: O valor global estimado para o fornecimento dos combustíveis, no período de 12 (doze) meses, por meio de cartões eletrônicos com chip (cartão combustível), considerando a estimativa da taxa de administração de desconto de 1% do último contrato da CMI de fornecimento de combustível (006/2024); considerando a quantidade de combustível requerida 6.000 mil litros, e considerando o preço médio de R\$ 6,31 da tabela ANP para os Estado do Espírito Santo na data de 12/03/2025; é de R\$ 37.481,40 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quante centavos), conforme demonstrado a seguir:	



Item	Descrição	Unid.	Qtd./L estimada	Valor Médio do Litro (R\$)	Valor Total global estimado (R\$)
01	Gasolina comum/Aditivada	Litros	6.000	6,31 (tabela anp de 12/03/2025)	R\$ 37.860,00
Percentual da taxa de administração estimada (%)					-1,00%
Valor Total Global Estimado					R\$ 37.481,40

Ficha 14

Elemento de Despesa - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso - 150000000003 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos

5. Observações gerais:

O prestador de serviço poderá subcontratar empresas especializadas, indicadas em sua proposta de preços, somente para execução dos serviços de instalação dos softwares, não se eximindo, contudo, de suas responsabilidades.

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços até o 1º (primeiro) dia útil após o início da assinatura do instrumento contratual.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os serviços devem ser prestados em postos de Combustíveis credenciados às redes do cartão de abastecimento. O Licitante deverá ofertar o serviços em todo território nacional e preferencialmente em postos de Combustíveis de todos os 78 municípios do Estado do Espírito Santo.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor: Gerência de Segurança e Transporte - **Responsável:** Patrícia de Oliveira Gomes

5.4. Prazo para pagamento:

Em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da nota (s) fiscal (is)/ fatura (s), atestada (s) pela área responsável da câmara municipal de itapemirim.

Itapemirim/ES, 27 de março 2025.

**PATRICIA
DE
OLIVEIRA
GOMES:10
463953789**

Assinado digitalmente por PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES:10463953789
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=28905207000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=vídeoconferencia, CN=PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES:10463953789
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.27 17:19:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Patrícia de Oliveira Gomes
Responsável pela Formalização da Demanda
(matrícula: 2045)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (ETP)

Setor requisitante: Gerência de Segurança e Transporte

Setor a ser atendido: Câmara Municipal de Itapemirim

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Fornecimento e Gerenciamento de Cartões Combustível.

A necessidade da contratação através de gerenciamento da frota no abastecimento de combustíveis devido ao deslocamento da frota entre cidades do Estado, ficando inviável o cadastramento ou mesmo a contratação de fornecedores específicos de postos de combustíveis em cada localidade;

Desta forma, a Câmara Municipal de Itapemirim/ES firmará ajuste com uma única empresa, que se encarregará de credenciar nas cidades indicadas pelo contratante, postos de abastecimento, permitindo agilidade e flexibilidade na utilização dos serviços por este Município. Essa contratação permitirá o gerenciamento da frota em relação aos abastecimentos de combustíveis dos veículos oficiais, por meio de tecnologia de Cartão magnético;

Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Itapemirim/ES pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal para atendimento à demanda, por meio de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

QUANTITATIVO DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO

A estimativa do quantitativo é de 04 (Quatro) cartões magnéticos de abastecimento, podendo sofrer alterações para mais o para menos.

A quantidade de combustível Gasolina Comum é de 6.000 (seis) mil litros.

2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos internos:

- a) Caracterização correta da frota atualizada de veículos do contratante;
- b) Definição quantidade e dos municípios em que a contratada deverá disponibilizar postos de combustíveis;
- c) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos;
- d) Definição do valor estimativo da contratação, com a respectiva taxa de administração;
- e) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional que comprove a prestação anterior de serviço similar, emitido por órgão da administração pública ou empresa privada, devendo constar do atestado emitido pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário,



o número do CPF, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio;

f) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Demais informações e regras para requisitos de contratação estarão dispostas no Termo de Referência.

Apresentação da rede de postos de abastecimento credenciados e equipados para aceitar transações com os cartões (ticket combustível) dos veículos, via sistema, em âmbito Nacional.

Os postos contratados deverão disponibilizar para abastecimento (Gasolina Comum e Gasolina aditivada)

Registro informatizado dos dados dos postos credenciados e para consulta de saldos via WEB e SMARTFONES e TABLET;

Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha pessoal durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos;

Deverá possuir um app, compatível com IOS ou Android para consulta de saldos e da rede credenciada;

O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma online e instantânea;

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

O critério de julgamento a ser priorizado deve ser o baseado no menor valor global considerando a maior taxa de desconto.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação de serviço de fornecimento de combustíveis o mercado oferece como possibilidade a contratação direta junto a postos de combustíveis;

A partir da estimativa de consumo pode ser realizada licitação com o critério de julgamento o menor preço ofertado por item ou o maior desconto sobre o preço praticado em cada região, considerando a tabela divulgada pela ANP — Agência Nacional de Petróleo;

A distância física entre as cidades inviabiliza este tipo de contratação, pois se a rede de



postos não possuem representação nos diversos municípios, acarretaria a impossibilidade de abastecimento dos veículos quando em viagens longas, além de restringir a competitividade da licitação.

Sendo assim, para realidade da Câmara Municipal, esse modelo de contratação não traria economicidade à Administração Pública, e ainda, não atenderia as necessidades de abastecimentos intermunicipais, que costumeiramente é demandada pelo órgão.

O outro modelo usual no mercado é o de contratação de empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada para abastecimento de veículo, atendendo à demanda da Administração, onde a necessidade surgir. Neste modelo de contrato, determinada empresa gerencia para terceiros o serviço de abastecimento veicular mediante cartões personalizados com senhas individuais, que podem ser utilizados em qualquer posto da rede credenciada. Ao final do período contratualmente estipulado, a contratada expedirá o faturamento dos abastecimentos realizados. A Administração pagará à gerenciadora, não integrando o contrato administrativo as obrigações desta com os postos de combustíveis, que serão remunerados com base em relação de direito privado firmada com a empresa de gerenciamento. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, o gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis para abastecimento de sua frota. A rede credenciada de postos de abastecimento não se limita apenas a localidade da sede da contratante, mas poderá atender demandas de âmbito estadual, regional ou nacional. Na prática, o agente público autorizado efetua o abastecimento de veículo em qualquer dos postos credenciados pela empresa gerenciadora, por meio da utilização de um cartão magnético, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos postos de combustíveis fornecedores. O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporciona ao gestor do contrato melhor agilidade nas cotações junto às empresas da rede credenciada. O sistema propiciará também o completo gerenciamento da situação de cada veículo quanto ao seu consumo. A cobertura da rede de abastecimento deve garantir a disponibilidade e ampla cobertura de atendimento, sem que seja necessária utilização de outros meios para suprir as necessidades durante seus deslocamentos. Para esse tipo de contratação pode ser utilizado como critério de julgamento das propostas o valor da taxa de administração, como já decidiu o Plenário do C. TCU, no Acórdão no 2731/2009:

"(...) é adequado o uso do valor da taxa de administração como critério de julgamento. Não se trata, aliás, de nenhuma inovação, já que tal sistemática tem sido rotineiramente empregada - sem qualquer crítica desta Cofie sob este aspecto, friso — em licitações para contratação de serviços de gerenciamento em que o contratado não é o fornecedor direito do bem ou serviço final demandado pela administração."

De acordo com esse critério de julgamento, vence a licitação a empresa que oferecer a menor taxa de administração, podendo ser, inclusive, de 0% (zero por cento) ou negativa, como admitido no Acórdão no 532/2008 do C. TCU:



"9.2.1. (...) a apresentação de ofertas de taxas de administração negativas ou de valor zero não implica violação ao disposto no art. 44, §30, da Lei no 8.666/93".

Há, ainda, o critério de julgamento baseado no maior percentual de desconto, ou seja, vence a licitação a concorrente que oferecer o maior percentual de desconto sobre o preço à vista cobrado na bomba de combustíveis. Dito percentual é calculado sobre o preço final de venda, mesmo sobrevivendo redução de preços.

O instrumento convocatório não deve estipular índice de desconto máximo pois, neste caso, ficaria caracterizada a fixação de preço mínimo;

A solução que se propõe para atender a frota da Câmara Municipal é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para abastecimento de combustíveis, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, utilizando-se para tanto o critério de julgamento da licitação a empresa que oferecer a menor taxa de administração e maior percentual de desconto a fim de garantir a competitividade do certame.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços:

- a) Gasolina Comum
- b) Gasolina Aditivada

Os produtos e serviços serão disponibilizados em postos credenciados, mediante a utilização de Cartão magnético para atender a frota de veículos, pertencentes a frota da Câmara Municipal de Itapemirim/ES.

A cobrança do valor por litro de combustível não poderá ser superior ao indicado na bomba, conforme tabela divulgada pela ANP — Agência Nacional de Petróleo, e na falta desta, a tabela do monitor de preços de combustíveis SEFAZ/ES.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados a partir da assinatura do contrato pelos fornecedores, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O valor global estimado para o fornecimento dos combustíveis, no período de 12 (doze) meses, por meio de cartões eletrônicos com chip (cartão combustível), considerando a estimativa da taxa de administração de desconto de 1% (um por cento) do último contrato da CMI de fornecimento de combustível, Contrato (006/2024); considerando a quantidade



de combustível requerida 6.000 mil litros, e considerando o preço médio de R\$ 6,31 da tabela ANP para o Estado do Espírito Santo na data de 12/03/2025; é de R\$ 37.481,40 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), conforme demonstrado a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd./L estimada	Valor Médio do Litro (R\$)	Valor Total global estimado (R\$)
01	Gasolina comum/Aditivada	Litro	6.000	6,31 (tabela anp de 12/03/2025)	R\$ 37.860,00
Percentual da taxa de administração estimada (%)					-1,00% contrato 0006/2024
Valor Total Global Estimado					R\$ 37.481,40

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os valores de contratação sofre grande volatilidade considera-se eficaz e vantajoso a utilização de parâmetros de preços de órgãos oficiais dos quais sugerimos a tabela de preços médios ANP e tabela SEFAZ/ES. Como descrito acima a pós aferição estimou-se o valor da referida contratação o valor de: 37.481,40 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) para contratação de 12 meses.

7 - INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, prevista no orçamento da CMI, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ficha 14

Elemento de Despesa - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso - 150000000003 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados sobre a frota veicular, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos.

Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em



contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão, gerando uma maior eficiência do controle do consumo de combustível, evitando assim contrato com serviços de abastecimento em apenas um posto de combustível, o que limitaria os fornecedores, o espaço e o tempo para a prestação do serviço.

O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável pela gestão do fornecimento de combustível (gasolina comum), não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação. Vale destacar que há no mercado várias empresas que oferecem soluções completas e integradas para gestão de frotas, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

10 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A contratação tem previsão no Planejamento Estratégico da Administração, no Plano Anual de Contratações.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A efetivação dos serviços irá continuar proporcionando maior controle de gastos com os veículos e possivelmente uma redução ainda maior nas despesas com abastecimento da frota, uma vez que a presente licitação será de maior desconto por item.

Extensão do horário de abastecimento, pois se poderá contar com uma rede de postos com abastecimento funcionando todos os dias da semana, ampliando o horário de atendimento; Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção pretendidos, pois facilita o acesso a uma rede de serviços dispersa pelas cidades do Estado do Espírito Santo e até em outros estados.

Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle dos abastecimentos, do sistema manual para o informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via internet, para tomada de decisões corretivas;

Redução de procedimentos administrativos, aumentando a transparência e a precisão das informações;

Modernização dos controles e redução do tempo de compilação e análise de dados;

Disponibilidade de um sistema de dados confiável, que facilita o controle e a fiscalização interna e externa.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do



contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A CONTRATADA deverá atender no art. 5º da Lei 14.133/21; pela Lei nº 12.305/10, pela IN/SLTI/MPOG/nº 01/2010, art. 3º da IN/SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE).

Além disso, a mesma deverá credenciar, preferencialmente, estabelecimentos que estejam plenamente adequados as respectivas legislações relacionadas a sustentabilidade e correlatas vigentes, inclusive, referente ao abastecimento de combustíveis e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado (artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005), observar em todo caso o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS, Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU 2019 setembro 2ª edição, revista atualizada, ampliada. Ressaltamos que este certame está regido pela Lei nº 14.133/21 foi aqui citada apenas como informação.

14 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a solução pretendida é fundamental para manutenção dos serviços administrativos e legislativos;

Considerando que há empresas disponíveis para a prestação desses serviços; e

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar estimou preço razoável de contratação:

Declara-se esta contratação como viável.

15 - MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

<p>Nome: Patrícia de Oliveira Gomes Cargo: Gerente de Segurança e Transporte Matricula: 2045</p> <p>PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES:10463953789</p> <p><small>Assinado digitalmente por PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES:10463953789 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=28905207000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES:10463953789 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.03.27 17:22:29-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0</small></p>	<p>Nome: Evandro de Lima Costa Cargo: Equipe de apoio Matricula: 390</p> <p>EVANDRO DE LIMA COSTA:10752799762</p> <p><small>Assinado de forma digital por EVANDRO DE LIMA COSTA:10752799762 Dados: 2025.03.27 16:02:50 -03'00'</small></p>
---	---

Itapemirim/Es 27 de março de 2025.

Estudo Técnico Preliminar aprovado por Manoel de Oliveira Lima, matricula 1190, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itapemirim.

MANOEL DE OLIVEIRA LIMA:02013416709

Assinado digitalmente por MANOEL DE OLIVEIRA LIMA:02013416709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=28905207000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MANOEL DE OLIVEIRA LIMA:02013416709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.27 17:45:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

(28) 352-6280

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.es.gov.br> ou www.camaraitapemirim.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 310033003100300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.